



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra
Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão nº 00104/2022, com dispensa de licitação e doação simultânea às unidades receptoras.

A Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Venicius Djalma Rosa, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, destinados a suplementação alimentar da população em situação de insegurança alimentar e nutricional, no período de 12 meses (vigência da Proposta).

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios de agricultores familiares, até o limite financeiro estabelecido na Portaria MDS nº 88 de 12/07/2024.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

Serão aceitos agricultores familiares individuais enquadrados no CAF.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 30/08/2024, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG)
- b. Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou extrato da DAP ativa;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

Conforme RESOLUÇÃO GGPAА Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 a qual estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, serão priorizados os fornecedores:

- I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- III - negros;
- IV- mulheres;
- V - assentados da reforma agrária;
- VI - pescadores; e
- VII - jovens entre 18 e 29 anos.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Raul Proença, 1106, com periodicidade quinzenal, durante o período de vigência do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS fará o pagamento diretamente aos produtores beneficiários através de cartão emitido pelo Programa, após aprovação das Notas de Produtor pelo gestor.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 8:00 as 11:45 e das 13:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CAF, por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação do Programa, nunca excedendo o teto definido para sua localidade e o limite de venda por agricultor.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Jerônimo da Serra, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (rádio, no diário oficial do município dentre outros)